



**GUIA PARA CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**2017**

# GUIA PARA CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

**Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili**

Reitora

**Prof. Dr. Nelson Sass**

Vice-Reitor

**Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**Prof. Dr. Magnus Regios Dias da Silva**

Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura

**Profa. Dra. Isabel Maria Hartmann de Quadros**

Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. Fernando Sfair Kinker**

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

## **Comissão de Curricularização**

Msc. Fabricio Gobetti Leonardi (COEC)

Profa. Dra. Lígia Ajaime Azzalis (COEC);

Prof. Dr. Luís Fernando Prado Telles (COEC);

Karin Maria Schoen (CG);

Profa. Dra. Simone Nacaguma (CG);

Discente Augusto Aigner (CG);

Bruna Lara Gonzales (SAG/PROGRAD)

Profa. Dra. Érika Santangelo (interlocutora campus Baixada Santista);

Prof. Dr. Sérgio Stoco (interlocutor campus Diadema);

Prof. Dr. Odair Paiva (interlocutor campus Guarulhos);

Prof. Dr. Luís Hernan Contreras Pinochet (interlocutor campus Osasco);

Profa. Dra. Denise Stringhini (interlocutora campus São José dos Campos);

Prof. Dr. Cledson A. Sakurai (interlocutor campus Zona Leste).

Prof. Dr. Renato Nabas (interlocutor EPM, campus São Paulo)

Sonia Maria Garcia Vigeta (interlocutora EPE, campus São Paulo)

## SUMÁRIO

1. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).....	01
1.1 A Meta 12.....	03
1.2 A Estratégia 12.7 - Créditos Curriculares para Extensão Universitária.....	03
1.3 Por que a creditação da extensão nos cursos de graduação deve se dar por meio de programas e projetos?.....	04
2. Por que Extensão Universitária? .....	04
3. Conceito de Extensão Universitária.....	06
3.1 Princípios Básicos.....	06
4. Diretrizes para as ações de Extensão Universitária.....	07
5. Base Legal da Extensão Universitária e da Creditação da Extensão nos Cursos de Graduação.....	08
6. A Extensão Universitária e as Políticas Públicas.....	08
7. Articulação da Extensão Universitária com os Movimentos Sociais.....	09
8. Articulação da Extensão Universitária com Setores Produtivos.....	10
9. Histórico da curricularização das atividades de Extensão na Universidade Federal de São Paulo (2015-2017).....	11
10. Descrição do Fluxo institucional da Curricularização da Extensão na UNIFESP .....	15
10.1. Avaliação das Unidades Curriculares pelos Docentes Responsáveis.....	15
10.1.2. Estudo da Comissão de Curso.....	16
10.2. Elaboração do Projeto de Extensão.....	17
10.3. Caracterização de Projetos e Programas de Extensão Universitária.....	18
10.4. A forma de curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UNIFESP.....	18
10.5. Formalização da vinculação da Unidade Curricular em Projetos e Programas de Extensão na Pasta Verde.....	19
11. A implementação da curricularização da Extensão na Graduação e os Projetos Pedagógicos de Curso.....	19
12. Perguntas e Respostas Frequentes.....	20
13. Referências.....	
14. Anexos	

A área de extensão vai ter no futuro próximo um significado muito especial. No momento em que o capitalismo global pretende funcionalizar a Universidade e, de facto, transformá-la numa vasta agência de extensão ao seu serviço, a reforma da Universidade deve conferir uma nova centralidade às atividades de extensão (com implicações no curriculum e nas carreiras dos docentes) e concebê-las de modo alternativo ao capitalismo global, atribuindo às Universidades uma participação activa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental, na defesa da diversidade cultural.

Boaventura de Souza Santos (2004)

## APRESENTAÇÃO

O presente *Guia para a Curricularização das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação* da Universidade Federal de São Paulo é resultado de um amplo trabalho de estudos, discussão e planejamento, durante o período de 2015 a 2017, que envolveu diretamente as equipes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

Considerando a necessidade de curricularizar as atividades de extensão nos cursos de graduação da UNIFESP, em conformidade com a estratégia 12.7, da Meta 12, do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) que orienta os cursos de graduação a assegurar 10% de seus créditos curriculares em programas e projetos de extensão universitária, a Comissão de Curricularização apresenta este *Guia* para a comunidade universitária com o objetivo de oferecer orientações e esclarecimentos para o bom andamento deste processo de implementação.

Comissão de Curricularização

## 1. O Plano Nacional de Educação (2014/2024)

O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira por um período de dez anos. A Emenda Constitucional (EC) nº 59/2009 alterou a condição do Plano Nacional de Educação, que deixa de ser uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), para uma exigência constitucional com periodicidade de dez anos. A partir disso, o PNE passou a ser concebido como elemento articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE) e com previsão de financiamento de percentual do Produto Interno Bruto (PIB). Portanto, o PNE torna-se a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação.<sup>1</sup> Nesse sentido, pode-se entender o PNE como expressão de um esforço em fortalecer e aprimorar a articulação entre os entes federativos por acreditar que o alinhamento dos planos de educação é fundamental para o avanço da Educação no Brasil.

Essas medidas buscaram, ainda, definir e esclarecer as responsabilidades de cada instância, não só retomando e revigorando o que determina, em seu Capítulo III (Seção I, Da Educação)<sup>2</sup>, a Constituição Federal de 1988, mas também complementando-a, visto que os termos de cooperação entre os entes federativos não estavam suficientemente regulados.<sup>3</sup> Todos esses ajustes tiveram como fim último estabelecer “o primeiro desenho para o Sistema Nacional de Educação”, o que conduziria a que diferentes esferas de governo tivessem compromissos comuns e, desse modo, recursos otimizados e ações colaborativas na busca por resultados efetivos.

Propor um Plano Nacional de Educação implica assumir o compromisso com a erradicação de desigualdades, que são históricas em nosso País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade

---

<sup>1</sup> Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE). *Planejando a próxima década*: conhecendo as 20 Metas do PNE, 2014, p. 8.

<sup>2</sup> À União cabe organizar o sistema federal de ensino, financiar as instituições de ensino federais e exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; os estados e o Distrito Federal, prioritariamente nos ensinos fundamental e médio (art. 211, §§ 1º, 2º e 3º).

<sup>3</sup> Op. cit., p. 8.

socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias.<sup>4</sup>

O PNE é composto por 20 Metas e cerca de 250 estratégias. De modo geral, as metas podem ser organizadas em quatro grandes grupos. No primeiro grupo<sup>5</sup> estão “as metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais”.

O segundo grupo<sup>6</sup> de metas se refere especificamente “à redução das desigualdades e à valorização da diversidade”, condição fundamental para o estabelecimento da igualdade de direitos entre os diferentes grupos sociais.<sup>7</sup> O terceiro grupo<sup>8</sup> “trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica” para que as demais metas sejam atingidas. O quarto grupo de metas (12, 13, 14) refere-se ao ensino superior. E, por fim, as duas últimas metas (19 e 20) não dizem respeito a um tema em particular, elas estabelecem as diretrizes para a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE) e para o financiamento; além disso, “estabelecem normas de cooperação, de padrões nacionais de qualidade e de uma descentralização qualificada”.<sup>9</sup>

Assim, em linhas gerais, o PNE compõe-se de metas universais e de metas específicas, uma vez que se entende que se não houver políticas específicas que atentem para as especificidades de alguns grupos mais necessitados não se consegue estabelecer igualdade no acesso à educação. Ou seja, para que a nação ganhe, os grupos mais necessitados precisam ser assistidos levando-se em conta os seus traços específicos.

Trata-se, pois, não de uma política de governo, mas de uma política de Estado contra a desigualdade, que constitui o maior obstáculo no acesso democrático à educação de qualidade. Este é o *espírito* a partir do qual se origina este PNE.

---

<sup>4</sup>Idem, ibidem, p. 9

<sup>5</sup> O primeiro grupo compreende as metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11.

<sup>6</sup> O segundo grupo é integrado pelas metas 4 e 8.

<sup>7</sup> Op. cit., p. 11.

<sup>8</sup>O terceiro grupo é composto pelas metas 15, 16, 17, 18.

<sup>9</sup> Op. cit., p. 14.

## **1.1 A Meta 12**

### **Meta 12**

*Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.*

#### **Contexto**

*Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.<sup>10</sup>*

### **1.2 A Estratégia 12.7 - Créditos curriculares para extensão universitária**

*Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.*

#### **Contexto**

Segundo O Observatório do PNE, até 2015 não havia nenhum levantamento do percentual de atividades de extensão que recebiam créditos curriculares em cursos superiores no Brasil. Havia apenas registros sobre as atividades de extensão que eram validadas no âmbito das Atividades Complementares. A associação Ensino-Pesquisa sempre foi clara para a comunidade acadêmica, não sendo necessário justificá-la. Não sem tem dúvidas desse vínculo e nem de seu impacto positivo na qualidade da formação discente. Todavia o princípio da indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão ainda permanece obscuro para grande parte da comunidade acadêmica. A curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação expressa a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo e coloca o estudante como protagonista de sua formação, isto é, ele “deixa de ser mero

---

<sup>10</sup> Op. cit., p. 14.

receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo.”<sup>11</sup>

### **1.3 Por que a estratégia 12.7 determina que a creditação da extensão nos cursos de graduação deve se dar por meio de programas e projetos de extensão?**

O FORPROEX define as atividades extensionistas em seis tipos (programa, projeto, curso, evento, prestação de serviços; produção e publicação) e as enquadra em oito grandes áreas temáticas (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho).

Embora a amplitude de atividades indique os seis tipos, apenas dois deles foram contemplados no PNE de 2014-2024 para a implantação da extensão na matriz curricular dos cursos de graduação: Programas e Projetos de Extensão.

É possível compreender a escolha desses dois tipos de atividades por suas características: duração, objetivos, interação social, articulação entre áreas e setores, e pelo atendimento às diretrizes extensionistas<sup>12</sup>. Os Programas e Projetos se caracterizam por constituírem ações contínuas ao longo de um período definido; integradas por grupos, comunidades ou entidades parceiras que participam do processo, desde sua concepção até a avaliação de resultados.

## **2. Por que Extensão Universitária?**

O contexto da curricularização da extensão nos cursos de graduação vem promover uma transformação também na Universidade, nos seus vários segmentos, isto é, suscitar revisões da prática docente, alterações e ajustes na estrutura organizacional da Universidade e, inclusive, novas reflexões sobre o conceito e o papel da Universidade no contexto nacional e internacional atual. Nesse sentido, o Plano Nacional de Extensão Universitária continua atual e pode responder à questão “Por que Extensão Universitária” ou, ao menos, equacionar os principais elementos que situam a Universidade no cenário contemporâneo, por essa razão, reproduzimos o trecho a seguir:

---

<sup>11</sup> Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE). *Planejando a próxima década: conhecendo as 20 Metas do PNE*, 2014, p. 8.

<sup>12</sup> Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; Impacto na Formação do Estudante; Impacto e Transformação Social.

(...) nas últimas décadas do século XX, o ritmo das mudanças pareceu desencadear uma crise de amplas proporções, uma crise civilizatória na visão de alguns, expressa na inter-relação e interdependência de variadas crises. Crises ambiental e urbana, patentes na degradação do meio ambiente e das condições de vida nas grandes cidades; crise do emprego, com seus desdobramentos na precarização das relações e condições do trabalho e desconstituição de direitos trabalhistas; crise do Estado de Bem-Estar, indicada pela erosão de direitos sociais; crise da administração burocrática, evidenciada pela ineficiência e ineficácia de políticas públicas. A esse quadro somam-se a crise energética, a crise econômica e, não menos importante, a crise cultural, manifestada na mercantilização de bens simbólicos e na alienação. Em meio a tantas crises, atores políticos e sociais, à esquerda e à direita do espectro ideológico, têm pressionado por reformas do Estado. Mas, nos países em que se conseguiu avançar nessas reformas, sua direção e resultados ainda não estão claros. É nesse contexto que a Universidade está desafiada a atuar. Cabe a ela promover a superação da perplexidade, da paralisia teórica e prática, do adesismo e do voluntarismo ingênuo. Enquanto instituição produtora do conhecimento, a Universidade deve oferecer aos governos e aos atores sociais subsídios para as escolhas que precisam ser feitas, os instrumentos científicos de que carecem para intervenções e atuações mais lúcidas e comprometidas com a plena emancipação humana. Instrumentos científicos, sim, mas sustentados por um compromisso ético e pela paixão que impulsiona o engajamento na busca de um mundo melhor. Reconhecer o papel da Universidade Pública no enfrentamento das crises contemporâneas não significa superestimar suas capacidades ou subestimar o que importa enfrentar e superar. Trata-se, sobretudo, de ver a Universidade como parte ativa e positiva de um processo maior de mudança. É justamente aqui que se afirma a centralidade da Extensão Universitária, como prática acadêmica, como metodologia inter e transdisciplinar e como sistemática de interação dialógica entre a Universidade e a sociedade. Prática comprometida com a relevância e abrangência social das ações desenvolvidas; metodologia de produção do conhecimento que integra estudantes, professores e técnico-administrativos, formando-os para uma cidadania expandida do ponto de vista ético, técnico-científico, social, cultural e territorial; interação dialógica que ultrapassa, inclusive, as fronteiras nacionais, projetando-se para fora do País.<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p. 10.

### 3. Conceito de Extensão Universitária

Segundo o FORPREOX (2010), a *Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.*

#### 3.1 Princípios Básicos

Os princípios norteadores das atividades extensionistas, pactuados no âmbito do FORPROEX, em 1987, são os seguintes:

- a) a ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades do local, da região, do País;
- b) a Universidade não pode imaginar-se proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa sociedade, ela deve ser sensível a seus problemas e apelos, sejam os expressos pelos grupos sociais com os quais interage, sejam aqueles definidos ou apreendidos por meio de suas atividades próprias de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) a Universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação da desigualdade e da exclusão social existentes no Brasil;
- d) a ação cidadã das Universidades não pode prescindir da efetiva difusão e democratização dos saberes nelas produzidos, de tal forma que as populações, cujos problemas se tornam objeto da pesquisa acadêmica, sejam também consideradas sujeito desse conhecimento, tendo, portanto, pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;
- e) a prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social;
- f) a atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania.

À luz desses princípios, portanto, o fortalecimento da Extensão Universitária está diretamente relacionado com a compreensão das especificidades desse fazer acadêmico e de sua vinculação com o Ensino e a Pesquisa.

#### **4. Diretrizes para as ações de extensão universitária**

A *Política Nacional de Extensão Universitária* define as cinco diretrizes que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária, pactuadas no FORPROEX: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

A expectativa é de que essas diretrizes, em conjunto, contribuam para a superação das três crises da Universidade Pública, apontadas por Boaventura de Sousa Santos (2004), quais sejam, a crise de hegemonia, a crise de legitimidade e a crise institucional. A primeira resulta das contradições entre a função tradicional da Universidade de formar conhecimentos exemplares, nos âmbitos científico e humanístico, e a função de produzir padrões culturais médios e conhecimentos instrumentais, exigidos pelo desenvolvimento capitalista no século XX. A crise de legitimidade tem origem, de acordo com Boaventura, no fato de “(...) a Universidade ter deixado de ser uma instituição consensual em face da contradição entre a hierarquização dos saberes (...), por um lado, e as exigências sociais e políticas da democratização da Universidade e da reivindicação da igualdade de oportunidade para os filhos das classes populares, por outro”. Por fim, a crise institucional deriva-se, também nas palavras do autor, da “(...) contradição entre a reivindicação da autonomia na definição dos valores e objectivos da Universidade e a pressão crescente para submeter esta última a critérios de eficácia e de produtividade de natureza empresarial ou de responsabilidade social.<sup>14</sup>

---

<sup>14</sup> Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p. 5-6.

## 5. Base Legal da Extensão e da sua Curricularização

Os principais marcos legais que orientam o desenvolvimento das atividades extensionistas nas instituições de ensino superior no Brasil são: a Constituição Brasileira de 1988, a LDB de 1996, o Plano Nacional de Extensão Universitária de 2001, Política Nacional de Extensão de 2012 e o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024. Portanto, a base legal no Brasil é suficiente para a compreensão do conceito de extensão, dos seus princípios e das diretrizes que orientam o seu desenvolvimento.

Os marcos legais internos da Universidade Federal de São Paulo correspondem aos documentos produzidos na universidade e que dão legalidade à prática da extensão. São eles: o Regimento Geral da UNIFESP, o Regimento da PROEC (2016), a Resolução que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UNIFESP e o Guia para a Curricularização das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação da UNIFESP.

Em conjunto, esses documentos definem aspectos conceituais e processuais, bem como as diretrizes gerais para a implementação da curricularização da extensão na graduação. Além disso, explicam a obrigatoriedade desse processo como dimensão acadêmica necessária à formação discente e à produção de conhecimento.

## 6. A Extensão Universitária e as Políticas Públicas

De acordo com a *Política Nacional de Extensão Universitária*<sup>15</sup>, as áreas de atuação prioritárias, na articulação da Extensão Universitária com as políticas públicas, são as seguintes:

- a) preservação e sustentabilidade do meio ambiente;
- b) ampliação da oferta e melhoria da qualidade da educação básica;
- c) melhoria da saúde e da qualidade de vida da população brasileira;
- d) melhoria do atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;
- e) melhoria do programa nacional de educação nas áreas da reforma agrária;
- f) promoção do desenvolvimento cultural, em especial a produção e preservação de bens simbólicos e o ensino das artes;
- g) ampliação e fortalecimento das ações de democratização da ciência;

---

<sup>15</sup> Ibidem, p. 26.

- h) formação de mão-de-obra, qualificação para o trabalho, reorientação profissional e capacitação de gestores públicos.

Essas áreas prioritárias podem ser beneficiadas com contribuições da Extensão Universitária destinadas a fortalecer os espaços e fóruns de participação social estabelecidos no período pós-constitucional; por exemplo, os conselhos e as conferências. Isto porque esses fóruns participam do processo decisório relacionado às políticas públicas, definindo destinação de recursos, desenhos de políticas etc., assim como do controle dos atos das burocracias encarregadas de sua implementação. Entre as atividades extensionistas que podem contribuir para esse fortalecimento, estão, por exemplo, os cursos de capacitação para conselheiros, que podem incrementar suas habilidades e capacidades. (Política Nacional da Extensão Universitária, p. 26)

## **7. Articulação da Extensão Universitária com os Movimentos Sociais**

De acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária,

como na articulação com as políticas públicas, a articulação da Extensão Universitária com os movimentos sociais também deve estar pautada pela competência, espírito crítico e autonomia, mas deve também buscar preservar a autonomia desses movimentos, estabelecendo com eles relações horizontais, de parceira, renunciando, assim, a qualquer impulso de condução ou cooptação. Esta é uma das esferas de Extensão Universitária em que a diretriz de interação dialógica adquire centralidade. Na interação com os movimentos sociais, a Universidade apreende novos saberes, valores e interesses, os quais são importantes para a formação de profissionais mais capazes de promover um desenvolvimento ético, humano e sustentável. Ao mesmo tempo, a Universidade pode contribuir com os movimentos sociais oferecendo cursos de capacitação, atualização e ou de formação de lideranças e quadros. Exemplo de iniciativa nessa direção é a organização de seminários ou encontros destinados a estimular reflexões conjuntas sobre temas da realidade brasileira ou internacional.<sup>16</sup>

---

<sup>16</sup> Ibidem, p. 27.

## 8. Articulação da Extensão Universitária com Setores Produtivos

Segundo a Política Nacional de Extensão Universitária,

a diretriz Interação Dialógica e o compromisso com enfrentamento da exclusão e vulnerabilidade sociais e o combate a todas as formas de desigualdade e discriminação adquirem centralidade. Se essa centralidade não é auto evidente, ela não é, no entanto, difícil de ser percebida. Por meio da interação dialógica com os setores produtivos, possibilitada pelas ações extensionistas, a Universidade toma conhecimento dos problemas, desafios e interesses dos setores referidos ao processo de acumulação e, nesse processo, direciona seus esforços para contribuir com sua solução ou atendimento. Ao fazer isso, a Universidade contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do País, o qual, por sua vez, tem, em contextos democráticos, efeitos positivos na qualidade de vida da população, inclusive dos setores de renda mais baixa e dos excluídos. Embora todos os setores produtivos devam ser contemplados, sem discriminação, alguns têm sido focos mais frequentes de ações extensionistas, em virtude de seu impacto mais direto sobre as condições de vida dos setores mais vulneráveis da população. Entre eles, destacam-se aqueles comprometidos com a economia solidária e tecnologias sociais.

Na Política Nacional de Extensão Universitária, esta diretriz visa a contribuir

para o processo de (re)construção da Nação, uma comunidade de destino, ou de (re)construção da polis, a comunidade política. Nesse sentido, a diretriz Impacto e Transformação Social imprime à Extensão Universitária um caráter essencialmente político.

É importante ter clareza de que não é apenas sobre a sociedade que se almeja produzir impacto e transformação com a Extensão Universitária. A própria Universidade Pública, como parte da sociedade, também deve sofrer impacto, ser transformada. O alcance desses objetivos – impacto e transformação da sociedade e da Universidade –, de forma a se lograr o desenvolvimento nacional no sentido que esta Política propugna, é potencializado nas ações que se orientam pelas diretrizes de Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade e, por fim, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão. Com esse escopo, as ações de Extensão Universitária surgem como instrumentos capazes de contra-arrestar as consequências perversas do neoliberalismo, em especial, a mercantilização das atividades universitárias, a alienação cultural e todas as mazelas que as acompanham.<sup>17</sup>

---

<sup>17</sup> Ibidem, p. 26.

## **9. Histórico da curricularização das atividades de extensão na Universidade Federal de São Paulo (2015-2017)**

A curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), mais do que atender a estratégia 12.7 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024) e ratificar outras diretrizes legais, expressa a afirmação do compromisso da Universidade com a sociedade, por meio do reconhecimento da Extensão como componente formativo do estudante.

A proposta que norteia este Guia é resultado de um amplo trabalho colaborativo entre as Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão e Cultura e envolveu duas comissões – compostas por membros indicados pelo Conselho de Graduação, pelo Conselho de Extensão e Cultura, pelas Câmaras de Extensão dos seis *campi* e também do campus Zona Leste. Esse trabalho se organizou em três momentos:

### **I. Fase de estudos (de setembro a dezembro de 2015)**

A **Comissão de Estudos** para a implementação dos 10% das atividades de extensão nos cursos de graduação da UNIFESP foi integrada por seis membros (três indicados pelo Conselho de Graduação e três indicados pelo Conselho de Extensão e Cultura), mas com a atuação de quatro, conforme quadro a seguir:

- Profa. Dra. Raiane Patrícia Assumpção e a Profa. Dra. Luciana Ferreira da Silva, indicadas pelo COEC;
- Profa. Dra. Simone Nacaguma e o Me. Fabricio Leonardi, indicados pelo CG.

Esta comissão orientou-se de acordo com o seguinte cronograma de trabalho: estudo do marco legal; levantamento dos projetos e programas de extensão realizados em toda UNIFESP; diálogo com doze cursos de graduação e com o campus zona leste; pesquisa sobre a implementação dos 10% de atividades de extensão em outras universidades públicas; elaboração de uma proposta para a UNIFESP e produção de um relatório final, apresentado nos Conselhos de Graduação e de Extensão e Cultura.

### **II. Fase de proposição (de abril de 2016 a outubro de 2017)**

Dando continuidade ao trabalho realizado na primeira fase, em abril de 2016, foi constituída uma **Comissão de Curricularização** das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação da UNIFESP, que foi ampliada em relação à comissão anterior, e conta com a participação de três membros indicados pelo Conselho de Extensão e Cultura, três membros

indicados pelo Conselho de Graduação (um coordenador de curso, um técnico da Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Pedagógico, um representante discente), e um interlocutor de cada um dos seis *campi* da UNIFESP (indicados pelas respectivas Câmara de Extensão), além de um representante do campus Zona Leste, conforme se explicita a seguir:

Profa. Dra. Raiane Patrícia Assumpção (COEC até agosto de 2017);  
Msc. Fabricio Leonardi (COEC a partir de agosto de 2017)  
Profa. Dra. Lígia Azzalis (COEC);  
Prof. Dr. Luís Fernando Prado Telles (COEC);  
Profa. Dra. Simone Nacaguma (CG);  
Karin Maria Schoen (CG/CPAP);  
Discente Augusto Aigner (CG);  
Profa. Dra. Érika Santangelo (interlocutora campus Baixada Santista);  
Prof. Dr. Sérgio Stoco (interlocutor campus Diadema);  
Prof. Dr. Clifford Andrew Welch (interlocutor campus Guarulhos até agosto de 2017);  
Prof. Dr. Odair Paiva (interlocutor campus Guarulhos a partir de agosto de 2017);  
Prof. Dr. Luís Hernan Contreras Pinochet (interlocutor campus Osasco);  
Profa. Dra. Denise Stringhini (interlocutora campus São José dos Campos);  
Profa. Dra. Gabriela De Brèlaz (representante campus Zona Leste até agosto de 2017);  
Prof. Dr. Cledson Akio Sakurai (representante campus Zona Leste a partir de agosto de 2017);  
Prof. Dr. Renato Nabas (representante EPM);  
Sonia Maria Garcia Vigeta (representante EPE);  
Prof. Dr. Anderson Rosa (representante Núcleo de Extensão, campus São Paulo).

A ampliação na composição da segunda comissão decorreu do entendimento de que era preciso não apenas continuar o diálogo com os *campi* e cursos, mas ampliá-lo e capilarizá-lo, contemplando todos os cursos de graduação da UNIFESP. A Comissão de Curricularização se reuniu com trinta e sete cursos de graduação, bem como foram organizados eventos para discutir a curricularização da extensão, com a participação da Comissão nos seis *campi* da UNIFESP. Essas ações foram divulgadas como informes em duas reuniões dos Conselhos de Graduação e de Extensão e Cultura.

Esta comissão foi responsável pela elaboração de uma proposta de Resolução para regulamentar a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação da UNIFESP, a qual foi apresentada no Conselho de Graduação de março de 2017, em seguida

foi encaminhada a todas as Câmaras de Graduação da UNIFESP para debate e sugestões até a homologação na reunião do Conselho de Graduação em maio de 2017. O mesmo encaminhamento se deu no Conselho de Extensão e Cultura, isto é, a proposta de Resolução também foi enviada a todas as Câmaras de Extensão da UNIFESP para a devida discussão e foi homologada na reunião do Conselho de Extensão e Cultura em maio de 2017. Esta Comissão também compôs uma mesa no III Congresso Acadêmico da UNIFESP para discutir a extensão e o processo de curricularização na universidade.

Assim, a fim de atender a estratégia 12.7 da meta 12 do PNE, que determina “assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária” e, considerando a quantidade de projetos e programas já desenvolvidos na UNIFESP, o diálogo realizado com os cursos de graduação e os resultados do trabalho da comissão anterior, esta Comissão elaborou uma proposta de curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação na UNIFESP que consiste em no conjunto das unidades curriculares (UC) dos cursos as horas de atividades formativas que sejam de natureza extensionista e que estão cadastradas como projetos e programas de extensão universitária.

Isso porque, nas reuniões realizadas com os cursos de graduação, ouvindo os relatos dos docentes sobre as atividades que eram desenvolvidas no âmbito das UC dos cursos, constatou-se que, na sua grande maioria, era possível identificar *unidades curriculares de caráter extensionista*, isto é, unidades curriculares em que eram desenvolvidas atividades eminentemente extensionistas ou que preparavam os alunos para essa realização. A partir disso, avaliou-se, então, que seria possível *reconhecer* parte da carga horária dessas UC, ou mesmo o total de sua carga horária, como de *natureza extensionista* e, desse modo, *validar* os correspondentes créditos curriculares como atividades de extensão.

Essa proposta levou em conta, por fim, o conjunto de possibilidades e de dificuldades expressas pelos cursos de graduação da UNIFESP, a experiência em outras universidades federais, o diálogo com os setores da universidade diretamente envolvidos nesse processo (Coordenadoria de Projetos Pedagógicos da PROGRAD, Coordenadoria de Programas e Projetos Sociais da PROEC, equipe do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI e Pasta Verde – e, CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente).

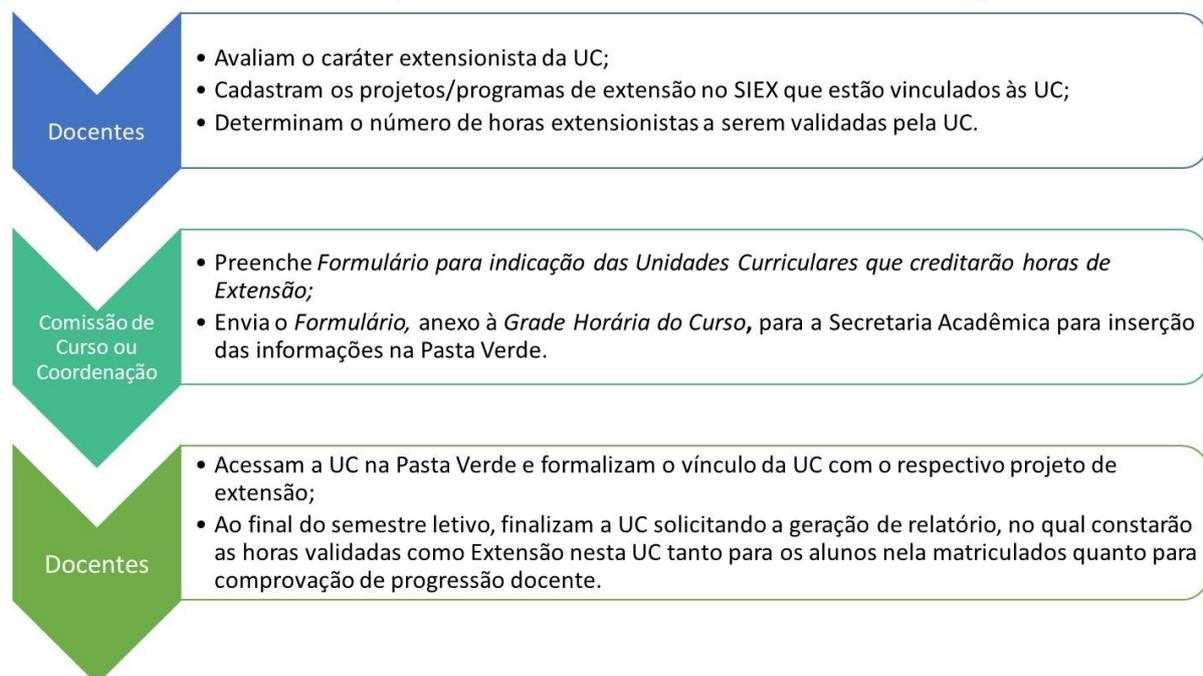
### **III. Fase de curricularização**

Durante todo período de sua vigência (abril de 2016 a outubro de 2017), a Comissão de Curricularização priorizou o diálogo com os cursos de graduação (coordenadores de curso,

comissões de curso e núcleos docentes estruturantes) e com as Câmaras de Extensão e de Graduação esclarecendo dúvidas, colhendo demandas, dificuldades e informações que integraram o *Relatório Final*. Sob uma perspectiva técnica, este Guia objetiva, portanto, orientar os Cursos de Graduação a instituir a creditação de horas extensionistas. A **Comissão de Acompanhamento** assistirá os cursos de graduação no processo de curricularização das atividades de extensão e documentará todo esse processo.

## 10. Descrição do Fluxo institucional da Curricularização da Extensão na UNIFESP

### PASSO A PASSO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFESP



#### 10.1. Avaliação das Unidades Curriculares pelos Docentes Responsáveis

a) O docente responsável pela Unidade Curricular (UC) avalia se no âmbito desta UC já são desenvolvidas, ou é possível serem desenvolvidas, **atividades de caráter extensionista**.

b) Uma vez feita essa análise, o docente deve avaliar, dentro do total da CH da UC, quantas horas (sejam teóricas e/ou práticas) poderiam **ser reconhecidas** como de caráter extensionista. Por exemplo, em uma UC com total de 60h, o docente avaliou que as atividades de caráter extensionista realizadas nesta UC poderiam creditar 20h, incluindo-se nessa avaliação a preparação dos alunos para a prática e o tempo de realização das atividades. Portanto, essa UC de 60h **creditará** 20h de atividades de extensão.

Obs.: trata-se de um **reconhecimento** de horas dentro do total da carga horária da UC e não de acréscimo de carga horária

c) O docente responsável pela Unidade Curricular deverá organizar as atividades de extensão realizadas no âmbito da UC dentro de um **projeto de extensão** a fim de atender a estratégia 12.7 da Meta 12 do PNE.

Obs.: os projetos de extensão vinculados a Unidades Curriculares poderão ser nucleados em um ou mais **programas de extensão**.

### 10.1.2. Estudo da Comissão de Curso

d) Após a avaliação de cada Unidade Curricular pelo docente responsável, a Comissão de Curso organiza um mapa da matriz curricular do curso, no qual serão identificadas todas as UC que creditarão horas de atividades de extensão e as respectivas horas creditadas, cuja soma corresponderá ao total de créditos curriculares assegurados pelo curso. Para atender a estratégia 12.7, da Meta 12 do PNE, **os cursos de graduação devem assegurar, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.**

e) **Preenchimento e envio do *Formulário para indicação das Unidades Curriculares que validarão carga horária de Extensão* à Secretaria Acadêmica.**



Formulário para Indicação das Unidades Curriculares dos Cursos de Graduação que creditarão horas de Extensão



CAMPUS:
CURSO:

Unidades Curriculares creditoras de carga horária de extensão	Código da UC	CH de extensão	Projeto ou Programa de extensão vinculado	Código Proec

\* Conforme deliberado pela Comissão de Curso

Uma vez identificadas as Unidades Curriculares (UC) que creditarão horas de extensão para o curso, a Coordenação de Curso ou a Comissão de Curso deve preencher o ***Formulário para indicação das Unidades Curriculares que creditarão horas de Extensão***, o qual **deverá ser enviado à Secretaria Acadêmica junto com a Grade Horária dos Cursos**, seguindo o Calendário Acadêmico da Graduação.

Desse modo, a identificação das Unidades Curriculares creditoras de Extensão poderá ser inserida na Pasta Verde semestralmente ou de uma só vez, por meio do envio de um único formulário com todas as UC que creditarão Extensão já elencadas. A opção é do curso. O sistema estará preparado para receber essas informações das duas formas.

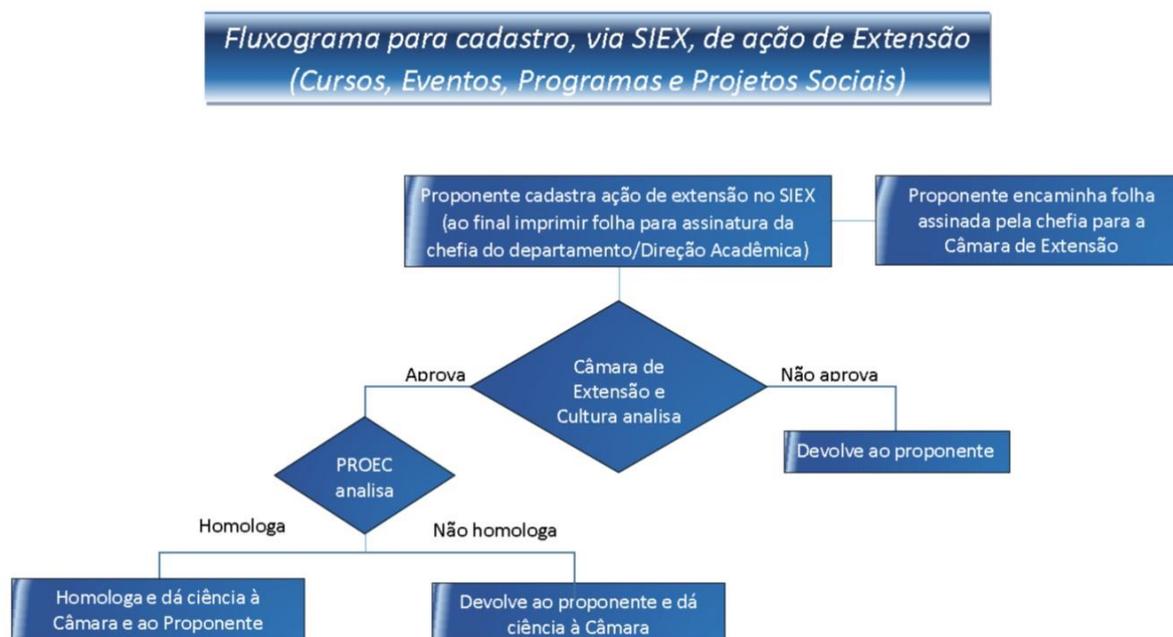
Todavia, é imprescindível que, **antes de alimentar a Pasta Verde com a identificação das UC que creditarão Extensão para o Curso, os projetos de extensão a que essas UC estarão vinculadas tenham sido já cadastrados no SIEX.**

## 10.2. Elaboração do Projeto de Extensão

Na proposição de toda e qualquer ação extensionista, seja por meio de programa e projetos, seja por meio de cursos e eventos, é preciso se levar em conta **as diretrizes** pactuadas na **Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX 2012)**:

- interação dialógica;
- indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- impacto na formação do estudante;
- impacto e transformação social, bem como transformação da própria universidade.

Na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNIFESP, está disponível o **Guia do Coordenador de Programas e Projetos de Extensão** no qual constam orientações tanto para a elaboração de projetos como também para o seu credenciamento institucional via SIEX (Sistema de Informação da Extensão).



### **10.3 Caracterização de Projetos e Programas de Extensão Universitária**

Para fins de curricularização serão consideradas as atividades de extensão desenvolvidas como projetos e/ ou programas de extensão. De acordo com a definição do FORPROEX (2007) e procedimentos estabelecidos no regimento referente aos programas e projetos de extensão universitária da PROEC/UNIFESP (2016), entende-se por PROGRAMA de EXTENSÃO o “conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo” (FORPROEX, 2007).

Entende-se por PROJETO de EXTENSÃO a “ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado” (FORPROEX, 2007). O projeto pode ser:

- a) Vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações);
- b) Não-vinculado a programa (projeto isolado).

### **10.4 A forma de curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UNIFESP**

O reconhecimento das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo ocorrerá no âmbito das unidades curriculares vinculadas a Projetos e Programas de Extensão. Nessas unidades curriculares, haverá indicação da carga horária reconhecida como extensionista, de acordo com a orientação a seguir:

I - as Unidades Curriculares poderão ter carga horária integralmente reconhecida como extensionista, validando o total de sua carga horária como atividades de extensão; ou poderão ter carga horária híbrida, validando uma porcentagem de sua carga horária como atividades de extensão;

II - os Projetos e Programas de Extensão podem corresponder a uma ação extensionista do curso, inter ou multicursos e envolver parcerias externas, conforme descrito no Regimento PROEC / UNIFESP.

### **10.5 Formalização da vinculação da Unidade Curricular com Projetos e Programas de Extensão na Pasta Verde**

Uma vez já cadastrado e aprovado no SIEX o projeto ou o programa de extensão a que a Unidade Curricular estará vinculada e uma vez que esta UC já foi identificada no Sistema da Pasta Verde como creditora de Extensão, o docente responsável por esta UC deve acessá-la na Pasta Verde e lá clicar num ícone que mostrará a relação de todos os projetos e programas de extensão do curso. O docente então deve selecionar o(s) projeto(s) ou o programa a que esta UC se vincula e, desse modo, formalizar o vínculo. Todos os alunos matriculados nesta UC receberão os respectivos créditos curriculares de extensão em seu Histórico Escolar.

Inserir uma simulação

## **11. A implementação da curricularização da Extensão na Graduação e os Projetos Pedagógicos de Curso.**

Durante o período de experiência dos cursos, que compreenderá os trinta e seis (36) meses determinados na Resolução e que se inicia no 1º semestre de 2018, os Cursos de Graduação poderão cadastrar os projetos e programas de extensão no SIEX e fazer a sua vinculação com as UC já existentes na matriz curricular a fim de iniciarem as atividades de extensão que serão, assim, validadas pela Pasta Verde, conforme descrito, anteriormente, no passo a passo.

Os Cursos de Graduação que não necessitem criar ou alterar UC decidirão o melhor momento para incluir os princípios da curricularização da extensão em seus Projetos Pedagógicos de Curso, considerando o período de implementação previsto na Resolução e os prazos e trâmites da PROGRAD.

## 12. Perguntas e Respostas Frequentes

**a) Todas as atividades de extensão podem ser curricularizadas?**

*Não. Somente aquelas que estiverem organizadas em um projeto e/ ou programa de extensão, so quais, por sua vez, devem estar vinculados a unidades curriculares do curso de graduação.*

**b) Será necessário mudar o PPC para contemplar a curricularização da extensão?**

*A curricularização da extensão irá alterar o plano de ensino da UC, mas não necessariamente modificará sua ementa. Sendo assim, não haverá necessidade de alteração imediata no PPC. No entanto, quando houver revisão do PPC, será importante explicitar nele a curricularização da extensão.*

**c) Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, incluindo a carga horária de estágio?**

*Sim.*

**d) A curricularização da extensão irá aumentar a carga horária total do curso?**

*Não. Um curso que tem, por exemplo, 5000 h, teria que ter 500 horas dedicadas a programas e projetos de extensão. Essas 500 horas devem estar incluídas nas 5000 h.*

**e) Todas as UC deverão dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?**

*Nem todas as UC desenvolverão seus conteúdos programáticos a partir de programas e projetos de extensão. Mas essas que estão articuladas a projetos e programas poderão validar parte de sua carga horária e até mesmo 100% de sua carga horária como extensão.*

**f) Coordeno um projeto/programa de extensão, mas ele não fará parte de nenhuma UC. Posso continuar com meu projeto? Ele continuará a ser reconhecido academicamente na formação dos(as) estudantes?**

*Sim. Os projetos e programas de extensão não curricularizados continuarão a ser desenvolvidos tal como antes da curricularização e os (as) estudantes que participarem desses projetos ou programas poderão ter as horas validadas como atividade complementar.*

**g) Estágio pode ser considerado atividade de extensão?**

*De acordo com a LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Logo, Estágio não é Extensão.*

**h) Somente os docentes responsáveis pelas UC podem cadastrar programas e projetos no SIEX?**

*Não, pois nem todo o programa ou projeto de extensão precisa estar associado a uma UC, os programas e projetos são independentes. No caso das UC associadas a um programa ou projeto de extensão, o professor responsável pela UC deve ser incluído como colaborador do programa ou projeto.*

**i) É possível cadastrar mais de um programa/projeto por UC?**

*Sim, uma UC pode estar associada a mais de um programa ou projeto de extensão cadastrado no SIEX. E esse vínculo deverá ser formalizado na Pasta Verde.*